

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Ata da 82ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas), por webconferência, sob a Presidência do Diretor do Campus, prof. Lívio Antônio Melo Freire, contando com a presença dos Conselheiros Sandro Vagner de Lima, Vice-Diretor do Campus; Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Prof. Rennan Dantas Ferreira, Vice-Coordenador do Curso de Ciência da Computação; Italo Mendes Ribeiro, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Jorge Luis Santo Ferreira, Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Civil; Larissa Granjeiro Lucena, Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Francisco Diones Oliveira Silva, Coordenador do Curso de Engenharia de Minas; Professor Antônio Francisco Gomes Furtado Filho, representante do corpo Docente, e o servidor Allesson de Souza Barbosa, representante do Técnicos Administrativos.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, o Diretor do Campus declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir exclusão ou inversão de pauta. Sem alteração, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

II – APROVAÇÃO DA ATA. O Diretor informou que as atas da 81º Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2022, e a 55º Reunião Extraordinária, realizada em 08 de dezembro de 2022, foram enviadas com antecedência para a apreciação do Conselho e perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer mais alguma consideração. Não havendo manifestação dos demais conselheiros, as atas foram aprovadas por unanimidade.

III – ORDEM DO DIA. PROC. 23067.002064/2023-71 - Aprovação da ação de extensão intitulada Desenvolvimento de Jogos para auxílio no aprendizado da Tabuada. O prof. Arnaldo Barreto apresentou a proposta da ação de extensão intitulada Desenvolvimento de Jogos para auxílio no aprendizado da Tabuada, coordenado pelo prof. Ítalo Mendes, informando que o projeto tem como objetivo o desenvolvimento e a disponibilização de um jogo para contribuir com o conhecimento da tabuada por meio de estratégias de gamificação. Conforme análise documental, o projeto possui como público alvo estudantes em processo de aprendizagem da tabuada e pessoas que desejam aperfeiçoar seus conhecimentos acerca da temática. As atividades descritas para o ano de 2023 tratam-se do processo de avaliação e usabilidade do jogo desenvolvido, inclusão de modo multiplayer local e uso experimental do jogo por estudantes das escolas municipais de Crateús. Desta forma, é observada a possibilidade de parcerias externas, atualmente ainda não formalizadas. Sendo assim, verificada as informações declaradas no formulário de cadastro, o alinhamento do projeto ao direcionamento

institucional e suas contribuições já alcançadas, o relator é favorável à aprovação da renovação do projeto. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. PROC. 23067.002066/2023-60 -Aprovação da ação de extensão intitulada Libras sem fronteiras: Noções básicas da Língua Brasileira de Sinais. O prof. Arnaldo Barreto apresentou a proposta da ação de extensão intitulada : Libras sem fronteiras: Noções básicas da língua brasileira de sinais, coordenada pelo servidor Eduardo Mendes, informando que a proposta tem por objetivo disseminar o conhecimento em LIBRAS, recurso primordial de inclusão social da comunidade surda dentro do ambiente universitário. Todos os requisitos de preenchimento da proposta são satisfatórios, constando apenas como sugestões de ajuste: a inclusão do período de inscrições no cronograma, definição dos valores numéricos que seriam considerados satisfatórios nos indicadores quantitativos, e especificação dos métodos avaliativos e critérios de aprovação e certificação. Seria interessante também reservar uma quantidade de vagas para o público externo ao Campus. Com isso, o relator é favorável à aprovação da proposta. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. PROC. 23067.063386/2022-13 - Aprovação do relatório de atividades referente ao período de afastamento para doutorado do prof. Leandro Soares Moreira. O conselheiro Jorge Luis Santos apresentou o relatório de atividades do prof. Leandro Soares referente ao afastamento no período de 17/02/2022 à 16/02/2023 informando que o documento de atividades descreve as disciplinas cursadas e a produção científica do servidor durante o período avaliado. Ressalta-se que, os créditos mínimos exigidos para exame de qualificação e depósito da tese foram integralmente cumpridos. Desse modo, constata-se que o servidor afastado cumpre com as exigências do Programa de Pósgraduação no qual é vinculado. Desta forma, o relator é favorável à aprovação do relatório. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. PROC. 23067.063386/2022-13 - Pedido de renovação do afastamento para doutorado do prof. Leandro Soares Moreira. O conselheiro Jorge Luis Santos apresentou o pedido de renovação do afastamento do prof. Leandro Soares para o período de 17/02/2023 à 16/02/2024 informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária sendo favorável à solicitação do docente. o Diretor ressaltou que faltou o docente especificar melhor, no plano de trabalho, as atividades que serão desempenhadas no período solicitado, principalmente o prazo previsto da defesa da tese. Comunicou que faltou a assinatura do orientador no plano de trabalho e sugeriu a aprovação da matéria condicionada à inclusão do plano atualizado das atividades e assinado pelo orientador. O relator acatou a sugestão do Diretor e a matéria foi posta em votação e aprovada por unanimidade mediante à atualização do novo documento no processo. PROC. 23067.060723/2022-11 -Aprovação do relatório de atividades referente ao período de afastamento para doutorado do prof. Luis Felipe Cândido. O conselheiro Francisco Diones Oliveira apresentou o relatório de atividades referente ao período de afastamento para doutorado do prof. Luis Felipe Candido, porém, a matéria foi baixada em diligência por falta de mais detalhamento das atividades. O relator solicitou a baixa da matéria para que o docente atualize a documentação que será apreciada na próxima reunião. PROC. 23067.063401/2022-15 - Pedido de renovação do afastamento para doutorado do prof. Luis Felipe Cândido. O conselheiro Francisco Diones Oliveira apresentou o pedido de renovação do afastamento do prof. Luis Felipe Candido, porém, como a matéria da aprovação do relatório de atividades do docente foi baixada em diligência, o relator solicitou a baixa da presente matéria tendo em vista que que o relatório de atividades é documento indispensável para a aprovação do pedido de renovação. O relator informou que a matéria será apreciada na próxima reunião. PROC. 23067.000996/2023-89 - Aprovação da comissão avaliadora do probatório parcial do prof. Márcio Avelino de Medeiros. A conselheira Larissa Granjeiro apresentou a proposta de formação da comissão avaliadora do probatório parcial do prof. Márcio Avelino com a seguinte composição: Prof. Alan Michel Barros Alexandre, presidente, Profa. Lílian de Oliveira Carneiro, 2º membro, Prof. Márcio de Melo Freire, 3º membro, tendo como suplente o Prof. Jorge Luis Santos Ferreira. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. PROC. 23067.017991/2022-12 -Solicitação de participação do prof. José Wellington Franco da Silva com recebimento de bolsa no projeto Uso das Tecnologias da Web Semântica e Big Data para Integrar, Enriquecer e Explorar Dados da **SEFAZ.** O prof. Rennan Dantas apresentou a solicitação do prof. José Wellington Franco para participação

no projeto intitulado Uso das Tecnologias da Web Semântica e Big Data para Integrar, Enriquecer e Explorar Dados da SEFAZ, mediante recebimento de bolsa no valor de R\$ 7.500,00, durante o período de 01/03/2023 a 31/03/2023, informando que o professor participa do projeto desde março de 2022. O somatório do valor da bolsa com as demais fontes de remuneração a que o servidor faz jus, em periodicidade mensal, não ultrapassa o maior valor percebido por funcionário público federal, nos termos do art. 37, XI da Constituição, da Resolução nº 14/CONSUNI, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução no 59/CONSUNI, de 24 de setembro de 2018. Com dedicação de 4h semanais ao projeto, a participação do docente no projeto não compromete as suas atividades no campus e tem relação com suas disciplinas ministradas, como também, com a sua pesquisa. Com isso, o relator é favorável à solicitação do professor, bem como, o recebimento de bolsa. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. PROC. 23067.017991/2022-12 - Solicitação de participação do discente Gabriel Rudan Sales Matos com recebimento de bolsa no projeto Uso das Tecnologias da Web Semântica e Big Data para Integrar, Enriquecer e Explorar Dados da SEFAZ. O prof. Rennan Dantas apresentou a solicitação de alteração do prazo de participação do discente Gabriel Rudan Sales Matos, com recebimento de bolsa, no valor de R\$ 1.200,00, com carga horária de 30h semanais, durante o período de dois meses, no projeto Uso das Tecnologias da Web Semântica e Big Data para Integrar, Enriquecer e Explorar Dados da SEFAZ informando que o valor da bolsa está dentro do valor permitido pela Resolução 14/CONSUNI, de 17 de novembro de 2022, porém, em seu Artigo 41 informa que o valor previsto para pagamento de bolsas a servidores e estudantes participantes de projetos acadêmicos deverá ser estabelecida por Portaria do Reitor e deve guardar proporcionalidade quanto à remuneração regular do beneficiário e compatibilidade com a formação e a natureza do projeto. Contudo, não foi identificada portaria com essa finalidade. Na ausência de tal portaria, o relator considerou o Anexo V da Resolução 59/CONSUNI, de 24 de novembro de 2018, que aponta que o estudante graduando e técnico pode receber como bolsa até 3 vezes o valor da bolsa de Iniciação Científica – IC do CNPq/m. Assim, o valor da bolsa (1200,00) atende ao limite indicado. Com relação à carga horária, o relator informou que a Resolução 14/CONSUNI, de 17 de novembro de 2022, informa que o total de horas acumuladas declaradas em projetos com previsão de percepção de bolsas será de no máximo 20 (vinte) horas por semana, sendo que o somatório dos valores de bolsas percebidas simultaneamente no mesmo mês ficará limitado ao valor da remuneração bruta do Professor do Magistério Superior Classe Titular, porém, não fica claro se esse limite se aplica à discentes. Em observância ao Artigo 55 da mesma Resolução que informa que os projetos acadêmicos que já estiverem em trâmite mas não aprovados pelas instâncias competentes e os que já estejam em execução, devem ser conciliados ao que determina este Regulamento, onde e quando isto seja possível. Então considerando que a Resolução 14/CONSUNI, de 17 de novembro de 2022 é posterior ao ingresso do aluno no projeto (julho de 2022), nos termos de seu Artigo 55, o relator acredita que a carga horária de 30 horas esteja compatível, sendo de parecer favorável à participação do discente no projeto, bem como o recebimento da bolsa. O Diretor informou que a nova resolução foi aprovada sem tempo hábil para verificação detalhada do texto e pediu que, caso seja identificada alguma inconsistência ou sugestão de alteração ou melhoria, os docentes e a COMPITI devem encaminhar o email para a direção a fim de que as sugestões de alterações sejam enviadas ao CEPE para análise. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. PROC. 23067.001976/2021-63 - Aprovação do calendário anual das reuniões do Conselho do Campus da UFC em Crateús para 2023. O Diretor apresentou a proposta do calendário de reuniões do conselho do Campus para o ano de 2023 informando que foi observado os dias com feriados e recessos a fim de evitar alterações de datas e prazos. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade conforme o voto do relator, documento 4046849, constante no processo.

IV – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES.

A conselheira Simone Santos pediu para a Direção reforçar a atenção da PREX com relação à análise dos projetos de extensão, tendo em vista que alguns projetos voltam pedindo documentação que já estão no processo. A conselheira Larissa Granjeiro perguntou se há possibilidade da PROGEP liberar

a realização dos exames periódicos para serem realizados nas clínicas na região do Campus, pois muitos servidores deixaram de fazer, pois necessita se deslocar à Fortaleza tanto para a realização dos exames como para apresentar os resultados na perícia da UFC. O Diretor informou que já havia sido solicitada essa possibilidade à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a CPASE, porém, os setores informados não retornaram. O Diretor comunicou que entrará novamente em contato com os responsáveis para que seja estudada a possibilidade de ampliação da realização dos exames nos campus dos interiores.

V – ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Marcella Franco de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Diretor e pelos demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA FRANCO DE MEDEIROS**, **Chefe de Secretaria**, em 05/05/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELOINA NOGUEIRA DA COSTA**, **Coordenador de Graduação**, em 05/05/2023, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO**, **Coordenador de Curso**, em 06/05/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis Santos Ferreira**, **Vice Coordenador**, em 07/05/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ANTONIO MELO FREIRE**, **Diretor de Unidade**, em 08/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALLESSON DE SOUZA BARBOSA**, **Assistente em Administração**, em 08/05/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Furtado Filho**, **Professor do Magistério Superior**, em 10/05/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br
/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4248115 e o código CRC F3A6A81C.

Referência: Processo nº 23067.001564/2023-95 SEI nº 4248115